



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. E. o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Marina Gonçalves

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
3655	19-10-2018	Nº: 340/2019 ENT.: 6592/2018 PROC. Nº: 16/2018	07-02-2019

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 354/XIII (4.ª) - Medidas adicionais de apoio que garantam a manutenção dos postos de trabalho nas empresas afetadas pelos incêndios de Outubro de 2017

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 354/XIII (4.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

Na sequência dos incêndios de 15 de outubro nas regiões Centro e Norte, foram criadas medidas de apoio para a habitação, apoio às empresas, apoios aos agricultores e equipamentos públicos municipais, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 167-B/2017, de 2 de outubro (RCM).

Também se previram apoios no domínio do emprego e da formação profissional, através da criação de um programa específico, excecional e temporário de apoio aos trabalhadores, às entidades empregadoras afetadas e aos desempregados.

Aquele programa incluiu:

- i) Concessão de um incentivo financeiro extraordinário, pelo período de três meses, prorrogável, mediante demonstração pela entidade empregadora da necessidade do apoio para assegurar a manutenção dos postos de trabalho, de forma a atuar preventivamente sobre o desemprego;
- ii) Regime de exceção que assegure a elegibilidade e prioridade da seleção e encaminhamento nas medidas ativas de emprego dos desempregados afetados, bem como a possibilidade de cumulação de apoios;
- iii) Desenvolvimento de ações de formação profissional que proporcionem a valorização profissional, a melhoria das competências profissionais e o reforço dos níveis de empregabilidade das pessoas em situação de desemprego nos concelhos afetados.



A RCM referida aprovou um sistema de incentivos financeiros ao restabelecimento da atividade económica das empresas atingidas, visando a reposição de equipamentos, máquinas, material circulante e edifícios e outros bens da atividade produtiva danificados. Previu ainda a disponibilização de uma linha de crédito para apoio financeiro às empresas atingidas, com a finalidade de suprir as necessidades de tesouraria ou de fundo de maneio associado ao relançamento da sua atividade, com acesso facilitado através da prestação de uma garantia pública e de juros bonificados.

Até ao final do mês de janeiro passado, foram atribuídos os seguintes apoios às empresas afetadas:

- 102 Milhões de Euros, permitindo a manutenção de 4.100 postos de trabalho e ainda a criação de 274 postos de trabalho, beneficiando 355 empresas do programa REPOR;

Mais de 2/3 das empresas apoiadas já receberam pagamentos por parte das CCDR, concluindo-se assim que não se verifica qualquer constrangimento ao nível dos pagamentos.

- 8,1 Milhões de Euros de incentivo financeiro extraordinário à entidade empregadora para a manutenção dos postos de trabalho, beneficiando 239 empresas e abrangendo 1.768 postos de trabalho.

Neste sentido, o Governo considera que os mecanismos de apoio estão a cumprir os seus objetivos, estando os pagamentos a ser realizados de acordo com a investimentos realizados por parte das empresas, não estando prevista a criação de apoios adicionais.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete